**Ministro Ermes Pedro Pedrassani**

Tema: Inquérito judicial para dispensa de dirigente sindical

Ermes Pedro Pedrassani ingressou como ministro do Tribunal Superior do Trabalho em 1988, atuando até 1999. Neste acórdão, decidiu-se que o empregado investido em mandato sindical não pode ser despedido diretamente pelo empregador, devendo o ilícito do trabalho a ele imputado ser apurado em inquérito judicial, que autorizará, ou não, a resolução do contrato de trabalho. A Constituição de 1891 permitiu por omissão a associação de trabalhadores para fins pacíficos. Logo foram formadas as ligas operárias (primeiros sindicatos). A partir da Constituição de 1934, esse direito dos trabalhadores foi expresso em todas as constituições brasileiras. Limitado na Ditadura Militar, voltou fortalecido com a redemocratização e a Constituição de 1988. Peça fundamental nas reivindicações trabalhistas, o empregado investido em mandato sindical ganha proteção extra com essa decisão.